

Relatório

Relatório de avaliação do recurso à não homologação dos candidatos Daniel Gonzaga Braga e Caio César Pontes para o concurso de professor substituto do Instituto de Física.

O item 2.1.c do edital 417, que trata do processo seletivo público remoto para contratação temporária de pessoal, estabelece que o candidato deve:

“Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado. “

Estes dois candidatos enviaram a documentação, incluindo o histórico do curso de pós-graduação, porém não estava claro para o Conselho Departamental se todos os créditos haviam sido concluídos e este optou por não homologar.

Ambos os candidatos entraram com recurso da decisão e mostraram que já haviam terminado os créditos e portanto o Conselho Departamental considera que eles devam ter a inscrição homologada

Ginette Jalbert de Castro Faria
Marcelo Paleólogo França Santos
Sandra Amato
Thereza Cristina de Lacerda Paiva